



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 2804/2022

Sumário: Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores.

Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores

Nos termos do disposto alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, promovida a consulta pública do projeto de Regulamento, nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, RJIES, do n.º 3 do artigo 119.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, e de acordo com o disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovo a alteração e aditamento ao Regulamento das provas de avaliação do domínio da língua portuguesa para efeitos de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre nos domínios da Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo do Ensino Básico e 2.º Ciclo do Ensino Básico da Universidade dos Açores, bem como a alteração da sua designação para Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores, conforme anexo ao presente despacho.

11 de fevereiro de 2022. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

ANEXO

Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores

Os artigos 1.º, 2.º e 3.º, todos do Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 4915/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 108, de 5 de junho e retificado pela Declaração de Retificação n.º 443/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras para a elaboração, inscrição e realização das provas de avaliação do domínio da língua portuguesa para efeitos de ingresso nos ciclos de

estudos conducentes ao grau de mestre habilitantes para a docência, previstas no Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio.

Artigo 2.º

Componentes das provas

As provas de avaliação do domínio da língua portuguesa para efeitos de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre habilitantes para a docência nos domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e Ensino Secundário da Universidade dos Açores (doravante designadas simplesmente provas):

- a) [...]
- b) [...]

Artigo 3.º

Organização das provas e júris

- 1 — [...]
- 2 — Ao(s) diretor(es) de curso, que se devem articular para o efeito, compete propor atempadamente a calendarização das provas (data e local das provas, prazos para inscrição e data de divulgação dos resultados).
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]»

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores

É aditado um n.º 6 ao artigo 3.º do Regulamento das Provas de Avaliação do Domínio da Língua Portuguesa para Efeitos de Ingresso nos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre Habilitantes para a Docência nos Domínios da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário da Universidade dos Açores, com a seguinte redação:

«Artigo 3.º

Organização das provas e júris

[...]

6 — Estando em causa o acesso a vários cursos, pode a Faculdade responsável pelas unidades curriculares da área científica do português constituir um júri único para as provas orais, presidido por um dos diretores de curso em representação de todos os diretores de curso.»

315033587